



DECRETO Nº. 2.548, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 561.810,00 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e dez reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.028, de 04 de julho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 561.810,00 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e dez reais), a fim de adequar as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.01	10.302.0063.2412	Manutenção da Unidade Hospitalar	44.90.52.08.00	20	556.400,00
03.01	10.302.0063.2412	Manutenção da Unidade Hospitalar	44.90.52.99.00	20	5.410,00
Total					561.810,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos, o Excesso de Arrecadação de Recursos referentes às Emendas Parlamentares nº 01648573000/1180-01, no valor de R\$ 314.800,00, nº 01648573000/1180-02, no valor de R\$ 110.100,00, e nº 01648573000/1180-05, no valor de R\$ 136.910,00, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de Julho de 2018.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO